

PROJETO DE LEI Nº 200/2017

DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo doar bens móveis de propriedade do Município para a Associação do PA – Nossa Senhora da Conceição – Município de Figueirópolis e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Figueirópolis, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faz saber que a Câmara Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para Associação do PA – Nossa Senhora da Conceição-Município de Figueirópolis os bens móveis cadeiras de propriedade do Município constantes da relação anexo –I

ANEXO I

CADEIRAS DESTINADAS AO PA- NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Nº	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS
01	30	CADEIRAS DE MADEIRA
02	01	MESA ESCRIVANINHA

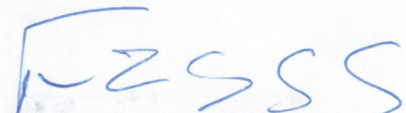
Art. 2º. A doação de que trata esta lei será realizada sem encargos por parte do donatário e deverá ser utilizada obrigatoriamente para os objetivos constante da entidade

Art. 3º. Caso os objetos da doação não seja utilizados no exercício da finalidade pretendida, os moveis deverá ser revertida ao patrimônio do Município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de Agosto de 2017.


FERNANDO S MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal